

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 505/2023

Fica incluída no calendário turístico e cultural do estado da Paraíba, a Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição realizada no dia 08 de dezembro no município de Conceição – PB.

PARECER PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

Matéria que trata da inclusão de data no Calendário Estadual de eventos
Celebração de manifestação cultural que já tem um relevante aspecto histórico, além de estimular o turismo local, bem como o comércio.

Projeto meritório, que em nada afronta o interesse público paraibano.

Parecer pela aprovação do Projeto.

AUTOR(A): DEP. NILSON LACERDA

RELATOR(A): DEP. GEORGE MORAIS

PARECER N° 031/2023

I – RELATÓRIO

A Comissão de Educação e Cultura recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei n° 505/2023**, de autoria do **Deputado Nilson Lacerda**, o qual determina que “fica incluída no calendário turístico e cultural do estado da Paraíba, a Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição realizada no dia 08 de dezembro no município de Conceição – PB”.

A matéria constou no expediente do dia 30 de maio de 2023 e foi apreciada na CCJR em 13 de junho de 2023, onde recebeu parecer pela constitucionalidade, aprovado por unanimidade.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o Projeto ora discutido, fica incluída no calendário turístico e cultural do estado da Paraíba a Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição que se realiza anualmente no dia 08 de dezembro no município de Conceição – PB.

Prevê, por fim, que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Segundo o autor da propositura, em sua justificativa

A tradição cristã católica marcou a colonização brasileira. Com a chegada dos espanhóis, portugueses, alemães, russos, africanos veio também um leque de costumes trazidos por estes, que foram somados aos costumes indígenas dos povos nativos do Brasil.

No balaio destes costumes vieram os costumes religiosos, e de modo especial o costume de entregar cada localidade a proteção de um santo ou santa. A partir de uma devoção pessoal do colonizador ou de sua família cada localidade, ganha um padroeiro ou padroeira. Os devotos destes santos, nas vésperas de comemoração do dia dos seus santos protetores, realizam novenas, nove noites de orações, agradecimentos, oferecimentos para exaltar seus padroeiros. Daí surgiram as Festas dos Padroeiros e Padroeiras, muito forte em todas as cidades brasileiras, e de modo especial nos interiores.

Em Conceição-PB, não poderia ser diferente. Esta cidade que nasceu a partir da construção de uma pequena capela, em cima de colina, no encontro do Rio Piancó com Rio Serra Vermelha. Esta capela recebeu como Padroeira, Nossa Senhora da Conceição, Mãe de Jesus, santa de devoção do fundador da cidade, João Rodrigues dos Santos, há cerca de 250 anos.

Contam os mais velhos, que os colonizadores tinham dificuldades em colonizar a área onde hoje se encontra o Município de Conceição, devido a grande presença de índios, que estavam sempre em conflitos violentos com os colonizadores, acontecendo assim muitas mortes de ambas as partes. O colonizador então fez uma a

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

prece a Nossa Senhora, que se houvesse a paz entre os índios e colonizadores mandaria construir um oratório em homenagem a Santa. E foi o que aconteceu, a Capela foi construída e ao redor dela, surgiu a Vila de Nossa Senhora da Conceição, que posteriormente passou a povoado, distrito e Município de Conceição.

A cada ano, no dia 8 de dezembro, a cerca de 250 anos os devotos se reúnem para celebrar a sua Padroeira. A data é antecedida por uma novena, nove noites de orações, pavilhão paroquial, etc.

Durante a Festa, um grande número de devotos de Nossa Senhora da Conceição acorrem a Igreja Matriz e a cidade de Conceição para celebrar sua padroeira, para pagar promessas e para encontrar-se com amigos e familiares.

Fora a parte religiosa, acontece a parte profana da festa, com parques, shows de artistas locais, regionais e nacionais. Estas festividades atraem um grande número de turistas para a cidade aquecendo a economia local.

Incluir a Festa da Padroeira de Conceição PB, no calendário de eventos do Governo do Estado da Paraíba dará mais visibilidade ao evento e atrairá os olhares de admiradores e possíveis investidores.

Superada a avaliação dos aspectos formais de constitucionalidade e juridicidade da propositura, realizada pela CCJR, que aprovou o Projeto por unanimidade na Reunião do dia 13 de junho de 2023, cabe a esta Comissão verificar o mérito da propositura.

O projeto em tela se presta a celebrar uma festa religiosa que já se tornou extremamente tradicional no município de Conceição, assumindo ares de data que se incorpora à própria identidade da cidade, além de ser um evento que mobiliza toda a população, estimulando o turismo e comércio locais.

O reconhecimento dessas festas tradicionais, além de representar uma homenagem à festa em si, se caracteriza como uma celebração do evento, da população que dele participa e da identidade de toda uma região.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

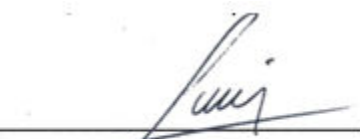


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ademais, a mera notícia da edição de uma lei envolvendo alguma manifestação cultural, seja ela de qualquer natureza, já é suficiente para chamar atenção para isso, estimulando a curiosidade, o turismo e comércio, implicando, de forma indiscutível, em mérito da propositura.

Portanto, diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 505/2023**.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.



DEP. George Morais
Relator



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, nos termos do Voto do(a) Relator(a), opina, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 505/2023**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.

DEP. CIDA RAMOS
PRESIDENTE

DEP. ANDRÉ GADELHA
MEMBRO

DEP. DANIELLE DO VALE
Membro

DEP. George Morais
Membro

DEP. CHIÓ
Membro